



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MOACYR ALMEIDA FONSECA

Processo nº.: E-12/003.121/2013
Autuação: 24/01/2013
Concessionária: CEG
Assunto: Obras de emergência na rede de distribuição.
Vazamento de gás na Rua Visconde de Pirajá e
Prudente de Moraes - Ipanema/RJ, ocorrido no dia
23/01/2013.
Sessão Regulatória: 25 de junho de 2013

RELATÓRIO

O presente processo regulatório foi iniciado em razão das matérias veiculadas no portal "O GLOBO ON LINE" e "O DIA ON-LINE", dia 23/01/13, nas quais informam do vazamento de gás na Rua Visconde de Pirajá e Prudente de Moraes - Ipanema/RJ.

Conforme documentos juntados aos autos, destacam-se abaixo trechos importantes da respectiva matéria para melhor entendimento:

"(...) O GLOBO ON-LINE

Publicado: 23/01/13 - 14:44

Vazamento da CEG fecha trecho da Rua Joana Angélica, em Ipanema

RIO - Um vazamento de gás interdita o trânsito na Rua Joana Angélica, em Ipanema, na Zona Sul, no fim da tarde desta quarta-feira. A via está fechada ao tráfego entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes. Equipes da CEG já estão no local, mas ainda não se sabe o que teria provocado o vazamento. O trânsito é intenso na região, com o tráfego sendo desviado para a orla. Quem segue para o interior do bairro pode optar pela Rua Vinícius de Moraes".

"(...) O DIA ON-LINE

23.01.2013 às 18h05> Atualizado em 23.01.2013 às 18h27

Vazamento de gás interdita rua em Ipanema

Rio - Um vazamento de gás interdita a Rua Joana Angélica, entre as ruas Visconde de Pirajá e Prudente de Moraes, em Ipanema, Zona Sul do Rio, na tarde desta quarta-feira. A Ceg informou que realiza obras de emergência em sua rede de distribuição na Rua Joana Angélica, na altura do número 47. Ela disse estar tomando todas as medidas para minimizar o impacto no trânsito e para que os reparos sejam concluídos o mais rápido possível".

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, a Secretaria Executiva, através do ofício AGENERSA/SECEX nº. 071 de 30/01/13, informou à CEG da autuação do presente processo nesta Agência Reguladora.

Conforme resolução do Conselho-Diretor nº 345, de 04/02/13, o presente processo foi sorteado para minha relatoria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MOACYR ALMEIDA FONSECA

A Câmara Técnica de Energia desta Agência, em 28/01/13, através de seu representante, apresenta o Relatório de Fiscalização CAENE E-004/13, informando que "(...) Ao chegarmos ao local do evento, não havia funcionários da CEG trabalhando, porém, foi encontrada uma área tapumada, um corte na pista de rolamento, onde provavelmente houve intervenção da CEG e uma área coberta com chapa piso, ainda não recomposta. (...) De acordo com pessoas que trabalham no local, equipes da CEG estão há aproximadamente 3 dias realizando trabalhos na Rua Joana Angélica, nas proximidades onde ocorreu o possível escapamento, o qual foi noticiado". Conclui que "(...) Não foi possível identificar o local onde o escapamento ocorreu, nem o que causou o mesmo. (...) Assim, levando em consideração a informação passada, por pessoas que trabalham no local, solicitamos que nos seja informado quais as intervenções que vem sendo realizadas pela Concessionária no endereço onde ocorreu o incidente, bem como, o pronunciamento em relação ao ocorrido e a data prevista para a conclusão da recomposição no local".

Às fls.15, foi acostada ao processo a correspondência DIJUR-E-179/13, de 05/02/13, da Concessionária CEG, em resposta ao Relatório de Fiscalização CAENE nº E-004/13, informando que: "(...) No dia 22/01/2013, a Concessionária recebeu uma reclamação de escapamento na Rua Joana Angélica, altura do nº 47. Imediatamente, foi reatada detecção de vazamento e, identificado o ponto de escapamento, onde iniciou-se o procedimento de abertura para solução do problema. (...) No dia 23/01/2013, foi identificado o ponto exato do escapamento, sendo o mesmo reparado. (...) No dia 24/01/2013 dado continuidade com o início do recapeamento que, foi concluído na madrugada do dia 25/01/2013".

Em mais uma intervenção, a Câmara Técnica de Energia desta Agência, em 02/05/13, apresenta as seguintes considerações: "(...) Esta CAENE realizou vistoria no dia 24/01/2013, gerando o Relatório de Fiscalização E-004/13. No local não havia funcionários da CEG e o tráfego de veículos estava normalizado, porém foi possível observar área cercada com tapumes, e um corte na pista de rolamento faltando à recomposição asfáltica. (...) Em resposta, a CEG nos passou as seguintes informações (...) no dia 24/01/2013, foi dada continuidade com o início do recapeamento que foi concluído na madrugada do dia 25/01/2013".

Por fim, conclui a CAENE que "(...) a Concessionária adotou as medidas necessárias para sanar o escapamento, não sendo possível identificar culpabilidade da mesma no evento ocorrido".

Em 02/05/13, o processo foi enviado à Procuradoria desta Agência, por intermédio de minha assessoria, solicitando seu pronunciamento.

Às fls.18/19, a Procuradoria desta Agência ofereceu seu parecer concluindo que "(...) Tratando-se de assunto voltado para a área técnica, e, por isso mesmo, a CAENE se presta como avaliadora do aqui discutido, verificamos que o Órgão Técnico da AGENERSA vaticina que: " Assim a Concessionária adotou as medidas necessárias adotou as medidas necessárias para sanar o escapamento, não sendo possível identificar culpabilidade da mesma no evento ocorrido. (...) Portanto, entendemos que a Concessionária CEG não cometeu qualquer irregularidade, cabendo-nos sugerir o encerramento do administrativo".



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MOACYR ALMEIDA FONSECA

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foi expedido ofício AGENERSA/MF nº 55/13 em 08/05/13, para a Concessionária apresentar suas considerações finais.

Em sua peça, a Concessionária reiterou as razões já apresentadas e acrescentou que "(...) não restando materializada qualquer transgressão por parte da CEG ao Contrato de Concessão ou outra lei sob a qual sua atuação encontra-se vinculada, mostra-se lógico e razoável o encerramento do presente processo sem a aplicação de ulteriores sanções a Concessionária pelos fatos aqui apurados".

É o relatório.

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MOACYR ALMEIDA FONSECA

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.121/2013
Data 24/01/13 Fls.: 35
Rubrica: *Rouffon*

Processo nº: E-12/003.121/2013
Autuação: 24/01/2013
Concessionária: CEG
Assunto: Obras de emergência na rede de distribuição.
Vazamento de gás na Rua Visconde de Pirajá e Prudente de Moraes - Ipanema/RJ, ocorrido no dia 23/01/2013.
Sessão Regulatória: 25 de junho de 2013

VOTO

Trata-se de processo regulatório iniciado em razão das matérias veiculadas no portal "O GLOBO ON LINE"¹ e "O DIA ON-LINE"², dia 23/01/13, nas quais informam a respeito do vazamento de gás na Rua Visconde de Pirajá e Prudente de Moraes - Ipanema/RJ.

A Câmara Técnica de Energia desta Agência, através do Relatório de Fiscalização CAENE E-004/13, de 24/01/13, esclarece que, ao chegar ao local, não havia funcionários da CEG trabalhando, porém foi encontrada uma área tapumada, um corte na pista de rolamento, onde provavelmente houve intervenção da CEG e uma área coberta com chapa piso, ainda não recomposta.

Ressalta que, de acordo com pessoas que trabalham no local, equipes da CEG estão há aproximadamente 3 dias realizando trabalhos na Rua Joana Angélica, nas proximidades onde ocorreu o possível escapamento, o qual foi noticiado.

¹ "(...) O GLOBO ON-LINE

Publicado: 23/01/13 - 14:44

Vazamento da CEG fecha trecho da Rua Joana Angélica, em Ipanema

RIO - Um vazamento de gás interdita o trânsito na Rua Joana Angélica, em Ipanema, na Zona Sul, no fim da tarde desta quarta-feira. A via está fechada ao tráfego entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes. Equipes da CEG já estão no local, mas ainda não se sabe o que teria provocado o vazamento. O trânsito é intenso na região, com o tráfego sendo desviado para a orla. Quem segue para o interior do bairro pode optar pela Rua Vinícius de Moraes".

² "(...) O DIA ON-LINE

23.01.2013 às 18h05> Atualizado em 23.01.2013 às 18h27

Vazamento de gás interdita rua em Ipanema

Rio - Um vazamento de gás interdita a Rua Joana Angélica, entre as ruas Visconde de Pirajá e Prudente de Moraes, em Ipanema, Zona Sul do Rio, na tarde desta quarta-feira.

A Ceg informou que realiza obras de emergência em sua rede de distribuição na Rua Joana Angélica, na altura do número 47. Ela disse estar tomando todas as medidas para minimizar o impacto no trânsito e para que os reparos sejam concluídos o mais rápido possível".



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MOACYR ALMEIDA FONSECA

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.121/2013
Data 24/01/13 Fls.: 36
Rubrica: Rubrica

Afirma que não foi possível identificar o local onde o escapamento ocorreu, nem o que causou o mesmo, por isso, levando em consideração a informação passada, por pessoas que trabalham no local, solicitou informação à Concessionária a respeito das intervenções realizadas no endereço onde ocorreu o incidente, bem como, o pronunciamento em relação ao ocorrido e a data prevista para a conclusão da recomposição no local.

Em resposta ao Relatório de Fiscalização CAENE nº E-004/13, a Concessionária comenta o relato dos acontecimentos, na qual salienta que "(...) No dia 22/01/2013, a Concessionária recebeu uma reclamação de escapamento na Rua Joana Angélica, altura do nº 47. Imediatamente, foi realizada detecção de vazamento e, identificado o ponto de escapamento, onde iniciou-se o procedimento de abertura para solução do problema. (...) No dia 23/01/2013, foi identificado o ponto exato do escapamento, sendo o mesmo reparado. (...) No dia 24/01/2013 dado continuidade com o início do recapeamento que foi concluído na madrugada do dia 25/01/2013".

Em mais uma intervenção da CAENE, aquela serventia, após análise dos procedimentos adotados pela Delegatária, enfatiza que a mesma adotou as medidas necessárias para sanar o escapamento, não sendo possível identificar culpabilidade da mesma no evento ocorrido.

Na mesma linha de raciocínio da CAENE, a Procuradoria considerou que a Concessionária CEG não cometeu qualquer irregularidade e, por isso, sugere o encerramento do administrativo.

Acompanhando os pareceres técnicos desta Casa, verifico, ainda, não haver qualquer fato registrado nos presentes autos que pudesse remeter a Concessionária um eventual descumprimento contratual.

Por conseguinte, proponho ao Conselho-Diretor:

- I- Considerar que a Concessionária CEG encontra-se em conformidade com o contrato de concessão nos presentes autos.
- II- Encerrar o processo.

É o voto.

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1680
DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**CONCESSIONÁRIA CEG - OBRAS DE EMERGÊNCIA
NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO. VAZAMENTO DE GÁS
NA RUA VISCONDE DE PIRAJÁ E PRUDENTE DE
MORAES - IPANEMA/RJ, OCORRIDO NO DIA
23/01/2013.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
nº E-12/003.121/2013, por unanimidade,**

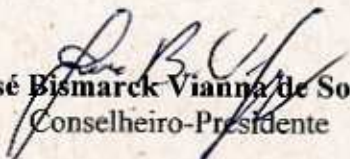
DELIBERA:

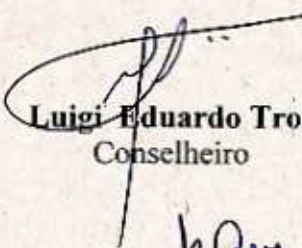
**Art.1º - Considerar que a Concessionária CEG encontra-se em conformidade com o Contrato
de Concessão nos presentes autos.**

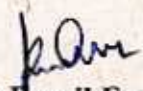
Art.2º - Encerrar o processo.

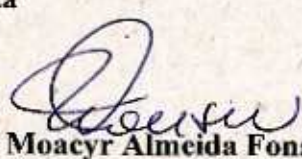
Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2013.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro